

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL N.º 012/2019-00

1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Ivan Naatz, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e Rolita Consoli, representada neste ato pela empresa Abelardo Imóveis Ltda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF n.º 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n.º 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2766, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo Diretor-Geral Luiz Alberto Metzger Jacobus e pelo Diretor Administrativo Lúcio Mallmann.

1.2. **LOCADORA:** Rolita Consoli, brasileira, viúva, aposentada, CPF 936.767.949-15, Cédula de Identidade 6.798554, expedida pela SSSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia SC 350 km 18, Bairro Santa Tereza, Aurora/SC, CEP: 89186-000, fone: (47) 99988-0122, e-mail: joni@consolieventos.com.br e drjoni@advocaciaconsoli.com.br, representada neste ato pela empresa Abelardo Imóveis Ltda., CNPJ: 11.430.192.0001-92, com sede na Rua Frederico Lubke n.º 158, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-418, fones (047) 3335.9696, e-mail: locacao2@abelardoimoveis.com.br, através de seu sócio administrador Abelardo Olávio Batista, CPF: 162.133.609-30.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, inciso VIII;
- Inciso III do art. 55, da Lei n.º 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa n.º 149/2020 e n.º 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (0024849), do processo que tramita no SEI n.º 21.0.000005254-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no seguinte período **abril/2020 a março/2021** cujo índice foi 6,099330% (0030301), e a **renúncia ao reajuste**, referente à **abril/2019 a março/2020**, haja vista o ajuste entre as partes (0089200- 0101004).

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa **de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **para R\$ 2.121,99** (dois mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e, o valor anual, passa **d e R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) **para R\$ 25.463,84** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) (0030301 - 0030298)

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/04/2021 (0101004)**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor - Geral

Lúcio Mallmann
Diretor Administrativo

Dep. Ivan Natz
Anuente Coobrigado

LOCADORA:

Rolita Consoli

Abelardo Imóveis Ltda
Procuradora

Abelardo Olávio Batista
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ABELARDO OLAVIO BATISTA**, Usuário Externo, em 01/10/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MALLMANN**, **Diretor Administrativo**, em 04/10/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS**, **Diretor Geral**, em 04/10/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN NAATZ**, **Deputado**, em 07/10/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0114348** e o código CRC **EBE4F787**.
